



Sumário

Executivo	2
<i>Decretos</i>	2
<i>Diversos</i>	6
<i>Extratos</i>	9
<i>Portarias</i>	10
FIPAC	12
<i>Processo Administrativo</i>	13
IPC	14
<i>Diversos</i>	14

Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.591 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a afetação de imóvel ao patrimônio público municipal de uso especial e domínio público da área da Feira Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Município de Arraial do Cabo exerce a posse direta, mansa, pacífica e ininterrupta sobre a área desde agosto de 2001, com a construção da feira municipal, circunstância que evidencia a consolidação da destinação pública do bem;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, a destinação pública já consolidada do bem e a necessidade de formalizar a afetação do imóvel para uso especial;

CONSIDERANDO o interesse público na utilização da área construída e implantada da Feira Municipal, de modo a atender à função social da propriedade, promovendo o desenvolvimento econômico local, a geração de empregos e a valorização da economia popular.

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado ao patrimônio público municipal de uso especial o imóvel situado na Avenida General Bruno Martins, s/n, Bairro Prainha, Município de Arraial do Cabo, com área total de 2.837,304m² (dois mil oitocentos e trinta e sete metros quadrados e trezentos e quatro milésimos de metro quadrado) e perímetro de 295,798m (duzentos e noventa e cinco metros e setecentos e noventa e oito milésimos de metro), assim descrito com as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste Perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.457.299,580 e E 804.659,541, localizado no canto do muro ao lado da Avenida General Bruno Martins - RJ140, no limite de confrontação com 132º Delegacia Policial, deste segue por muro, confrontando com a referida Avenida com azimute de 65°22'40.15" e distância 30,293m até o vértice M2 de coordenadas N 7.457.312,201 e E 804.687,080, localizado no limite da Rodovia com a Rua Marginal de Acesso a referida Avenida, deste segue por muro, confrontando com a Rua Marginal com os seguintes azimutes e distâncias: 153°48'27.85" e 5,082m até o vértice M3 de coordenadas N 7.457.307,640 e E 804.689,323; 63°28'29.12" e distância 7,877m até o vértice M4 de coordenadas N 7.457.311,158 e E 804.696,371; 66°07'25.00" e distância 5,152m até o vértice M5 de coordenadas N 7.457.313,244 e E 804.701,083, localizado ao lado de um portão de acesso; deste segue pelo alinhamento do referido portão e seguido por mureta com grade com os seguintes azimutes e distâncias: 153°17'25.55" e 9,978m até o vértice M6, de coordenadas N 7.457.304,331 e E 804.705,567; 65°17'12.88" e distância 10,857 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.457.308,870 e E 804.715,43, localizado na mureta com grade ao lado do portão de entrada e, confrontando com Rua Marginal de Acesso; deste segue pela mureta com azimute de 64°44'07.46" e distância 6,456m até o vértice M8, de coordenadas N 7.457.311,625 e E 804.721,269, localizado no encontro com o Muro do CIEP 147 Cecílio

Barros Pessoa, deste segue por muro confrontando com o referido CIEP com azimute de 128°06'16.58" e distância 67,630m até o vértice M9, de coordenadas N 7.457.269,891 m e E 804.774,486, localizado ao lado da Alameda Pio XII; deste segue por Muro confrontando com a referida Alameda com os seguintes azimutes e distancias: 206°00'25.34" e distância 4,826m até o vértice M10, de coordenadas N 7.457.265,553 m e E 804.772,369; 238°00'51.57" e distância 0,362m até o vértice M11, de coordenadas N 7.457.265,362 m e E 804.772,062; 270°57'33.67" e distância 51,717m até o vértice M12, de coordenadas N 7.457.266,227 m e E 804.720,352; 279°03'48.46" e distância 2,227m até o vértice M13, de coordenadas N 7.457.266,578 m e E 804.718,153; 307°12'54.61" e distância 1,440m até o vértice M14, de coordenadas N 7.457.267,449 m e E 804.717,006; 332°17'15.42" e distância 2,255m até o vértice M15, de coordenadas N 7.457.269,446 m e E 804.715,957; 335°36'32.46" e distância 25,597m até o vértice M16, de coordenadas N 7.457.292,759 m e E 804.705,387; 245°41'03.67" e distância 38,953m até o vértice M17, de coordenadas N 7.457.276,719 e E 804.669,889, localizado no Muro, limite de confrontação com a 132ª Delegacia Policial; deste segue por Muro, confrontando com a referida Delegacia com azimute de 335°38'47.12" e distância 25,094m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste Perímetro.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior é declarado de uso especial, destinando-se exclusivamente a Feira Municipal, situação consolidada desde agosto de 2001, integrando-se ao rol dos bens públicos afetados a finalidades específicas de interesse coletivo.

Art. 3º Caberá ao Município de Arraial do Cabo promover, junto ao Cartório de Registro de Imóveis a averbação do presente decreto, para que conste no registro imobiliário.

Art. 4º A localização do vértice e o perímetro da área mencionada no art. 1º estão representados no croqui de localização constante do Anexo Único deste Decreto, conforme estudo encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que passa a integrar o presente ato para todos os efeitos legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos declaratórios quanto à afetação do imóvel, em razão da posse e da destinação pública exercidas pelo Município desde agosto de 2001.

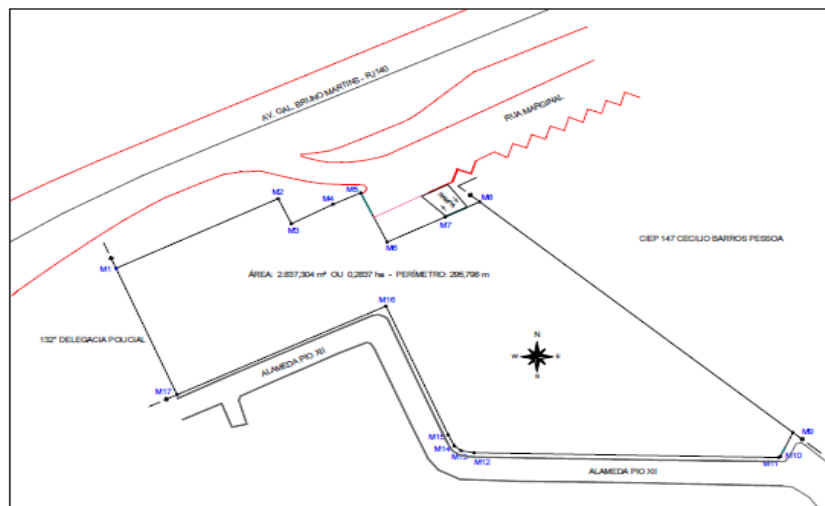
Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO VÉRTICE



DECRETO Nº 4.592 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de R\$ 492.942,38 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2278	2759	0000	12.001.001.03.092.0001.2.004	3.3.90.92.00.00	492.942,38
Total	492.942,38				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 492.942,38 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), na fonte de recurso 2759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme processo administrativo ARC-040120/000067/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.593 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o

crédito suplementar o valor de R\$ **360.404,62** (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
918	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	15.000,00
921	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	21.820,00
494	1501	0000	02.015.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	300.201,70
2179	2704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.026	4.4.90.51.00.00	9.687,92
2277	2660	0000	07.001.003.08.244.0014.2.037	3.3.90.14.00.00	495,00
2279	2660	0000	07.001.001.08.244.0014.2.050	3.3.90.14.00.00	13.200,00
Total	360.404,62				

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ **360.404,62** (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
948	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.209	3.3.90.39.00.00	9.000,00
936	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.202	3.3.90.36.00.00	2.000,00
937	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.202	3.3.90.39.00.00	2.000,00
951	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.214	4.4.90.52.00.00	3.000,00
953	1501	0000	06.001.001.18.542.0015.2.216	3.3.90.39.00.00	3.000,00
927	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	4.4.90.52.00.00	1.000,00
932	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.018	3.3.90.30.00.00	1.500,00
942	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.207	3.3.90.30.00.00	1.800,00
945	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.208	3.3.90.30.00.00	2.500,00
946	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.208	3.3.90.39.00.00	2.500,00
947	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.208	4.4.90.52.00.00	1.000,00
949	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.214	3.3.90.30.00.00	2.500,00
950	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.214	3.3.90.39.00.00	1.020,00
952	1501	0000	06.001.001.18.542.0015.2.216	3.3.90.30.00.00	2.000,00
954	1501	0000	06.001.001.18.542.0015.2.216	4.4.90.52.00.00	2.000,00
305	1501	0000	02.008.001.15.451.0053.1.029	4.4.90.51.00.00	300.201,70
2175	2704	0000	02.008.001.15.451.0053.2.185	3.3.90.39.00.00	9.687,92
2213	2660	0000	07.001.003.08.244.0014.2.037	3.3.90.30.00.00	495,00
2208	2660	0000	07.001.001.08.244.0014.2.050	3.3.90.30.00.00	13.200,00
Total	360.404,62				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, andar 01, Centro, na cidade de Arraial do Cabo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.144.705/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, nomeado pela Portaria nº 740, publicada no Diário Oficial do Município do ano de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 58.051, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 08.336.009/0001-80, sediado(a) **Rua Atlântica, número 705 - Galpão Heliópolis Belford Roxo/RJ - CEP: 3429-9707**, sendo representada pelo Sr Rafael Luiz Vieira Pimentel, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 26/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **alteração da Razão Social** da Contratada, em conformidade com a Alteração Contratual às fls. 84 a 88.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 A sociedade passa a adotar a razão social "ATLÂNTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO MULTIPLO LTDA"

2.2 Dessa forma, **onde lê-se** "BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME", **leia-se**

"ATLÂNTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO MULTIPLO LTDA"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

CONTRATANTE

ATLÂNTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO MULTIPLO LTDA

Rafael Luiz Vieira Pimentel

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) _____ Matrícula nº

2) _____ Matrícula nº

ACÓRDÃO

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO: Nº 03.2026

PROCESSO: 7289/2025

RELATOR CONSELHEIRO: SÉRGIO RONALDO PESSOA PORTO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: IGREJA PRESBITERIANA DA GAVEA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Ex Officio, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: *Sérgio Ronaldo Pessoa Porto, os conselheiros, Alessandro Alves Queiroz, Eptácio Mota Soares Filho e Iely Castelo Sampaio Ferreira.*

EMENTA - IGREJA PRESBITERIANA DA GAVEA. PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À IMUNIDADE TRIBUTÁRIA INSTAURADO NOS AUTOS Nº 7289/2025. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. RECURSO EX OFFICIO MEDIANTE DESPACHO DA AUTORIDADE JULGADORA, CONFORME ART. 342 E 343, INCISO I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. SEGUINDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 EM SEU ARTIGO 150, INCISO VI, ALÍNEA "b", ASSIM COMO ARTIGO 180 e 201 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO À IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA O IPTU, ALCANÇANDO A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Arraial do Cabo, em 23 de março de 2026.

Sérgio Ronaldo Pessoa Porto

Relator

Eptácio Mota Soares Filho

Conselheiro

Iely Castelo Sampaio Ferreira

Conselheira

Alessandro Alves Queiroz

Conselheiro

Anna Beatriz P. da S. Teixeira

Presidente

Assembléia Ordinária COMTUR Arraial do Cabo - Edital De Convocação

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a **3ª Assembléia Ordinária de 2026**, que será realizada **de forma virtual** no dia **14 de Abril de 2026** (terça-feira), com **primeira convocação às 17:00 horas e segunda convocação às 17:30 horas**.

A assembleia será realizada por meio de plataforma digital.

Link de acesso à reunião:
<https://teams.live.com/join/93512372820690?p=xX0U9YcjdupwTQhtGz>

O link também será disponibilizado, na data da reunião, no **grupo oficial do COMTUR no WhatsApp**, para fácil acesso de todos os conselheiros.

Pauta:

1. Articulação para Implantação de Posto Consular Argentino em Arraial do Cabo;
2. Assuntos Gerais.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Genival Alves Pacheco Júnior

Presidente do COMTUR

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ANÁLISE PRÉVIA DE CONFORMIDADE

No uso das atribuições que me são conferidas e em estrita observância ao art. 15 do Decreto Municipal nº 4.484/2025, bem como ao art. 72 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, **DESIGNO** as servidoras MARCELA TRIGUEIRO MELO, matrícula nº 58.612, e AMANDA TAXMAN SILVA DE OLIVEIRA KIFFER, matrícula nº 64.707, para atuar como responsável pela Análise Prévia de Conformidade.

Ressalto que a escolha do referido agente observa o Princípio da Segregação de Funções, uma vez que o(a) servidor(a) designado(a) não participou da elaboração dos documentos integrantes da fase de planejamento.

Compete ao servidor ora designado realizar o controle interno de gestão, devendo manifestar-se expressamente sobre os pontos insculpidos no rol do art. 73 do Decreto Municipal n.º 4.483/2025.

Arraial do Cabo/RJ, 07 de março de 2026.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Carlos Henrique de Matos Vieira

Secretário de Serviços Públicos

Matrícula: 56.021

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022

Onde se lê:

Rua da Conceição, nº 141, Sobreloja, Bairro: Centro - Niterói/RJ, CEP: 24.020-085

Leia-se:

Rua Doutor Celestino, nº 122, salas 513/524 - Centro - CEP: 24020-805 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

CONTRATANTE

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Filipe da Costa Simas**, matrícula nº 56.018 (Assessor Especial VI), para exercer a função de Fiscal Técnico e **Caroline Wenceslau Marinho**, matrícula nº 60.506 (Assessor IV), para exercer a função de Fiscal Administrativo, do Contrato nº **45/2026** referente ao Processo nº **36/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Fiscal Técnico:

a) Conhecimento detalhado do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

d) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

f) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

g) O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscal Administrativo:

a) Controle da vigência dos prazos contratuais;

b) Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias,

as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

c) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

d) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Cientes,

Filipe da Costa Simas

Fiscal Técnico

Matrícula nº 56.018

CPF: 109.xxx.xxx-47

Caroline Wenceslau Marinho

Fiscal Administrativo

Matrícula nº 60.506

CPF: 120.xxx.xxx-10

(Chefe de Divisão), para exercer a função de Gestor do Processo Administrativo nº 36/2026 – Contrato nº 45/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2026.

Mylena de Souza Gavina Conceição

Chefe de Divisão

Matrícula 67.038

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 003/2026

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 003/2026

PROCESSO Nº 1931/2023

COMPENSADOR: Thiago Moura Alegre

COMPENSADO: Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo

OBJETO: Compensação Ambiental.

VALOR: R\$10.924,29 (Dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal 1962/2015.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 36/2026

Mylena de Souza Gavina Conceição, matrícula nº 67.038

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 58.051

Extratos

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5160/2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada a Praça Castelo Branco, nº 05, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, Matrícula nº 56.963, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.820.990/0001-07, sediado(a) Est Velha do Pilar, S/N, Quadra: 09, Lote: 07 - Figueira - CEP: 25.230.610 - DUQUE DE CAXIAS/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) pelo Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 5160/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **alteração do contrato social**, da Contratada, conforme às fls. 3926 a 3930.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - A sociedade passa a ter como representante legal a Sr.ª **LUCIANE CAMARA MILAN**.

2.2 - Dessa forma, **onde lê-se** "MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA", **leia-se** "LUCIANE CAMARA MILAN."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Arraial do Cabo, 31 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

CONTRATANTE

LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA

LUCIANE CAMARA MILAN

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

Matrícula nº

2) _____

Matrícula nº

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2026

Processo nº: Nº ARC-040115/000009/2026.

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. Do Objeto: Contratação de 01 (um) show do cantor **ALEXANDRE PIRES** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** que acontecerá no dia 14 de maio de 2026.

1.1.2. Contratada: A P N SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 03.098.601/0001-77

1.1.3. Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): - A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento aniversário do município de Arraial do Cabo, fora escolhido o artista ALEXANDRE PIRES para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do aniversário do município. Estando devidamente comprovada a consagração desse artista pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse artista, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. Valor global: R\$ 573.744,30 (Quinhentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

1.1.5. Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, com amparo na legislação

supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam

ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Portarias

PORTARIA Nº 522/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de 23 de março de 2026, a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor **Mario Henrique Mello Simões**, matrícula nº 33.559, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 1535/2026.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **23/03/2026**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **23/03/2026**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/04/2026, **Mariana Veiga da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de 23 de março de 2026, a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor **Caique de Andrade Pimentel**, matrícula nº 33.132, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 1457/2026.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria,

PORTARIA Nº 525/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/04/2026, **Raphael de Oliveira Souza**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/04/2026, **Raphael de Oliveira Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/04/2026, **Luzia Moreira dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 07/04/2026, **Ana Lúcia Cabral Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Renata Pereira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.541, admitida em 06/02/2020, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 17/03/2026 e 12/09/2026, conforme Processo Administrativo nº 5365/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gérson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Márcia Cristina Azeredo Américo de Andrade**, Professor A, matrícula nº 8290, admitida em 01/10/1995, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 02/02/2026 e 02/05/2026, conforme Processo Administrativo nº 076/IPC/2011.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Samanta Pimentel Fialho Bulcão de Figueiredo**, Auxiliar de Classe "A" - NV2, matrícula nº 33.122, admitida em 12/04/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 27/03/2026 e 24/09/2026, conforme processo administrativo nº 1804/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ana Carolina da Silva Moreira Pinheiro**, Inspetor de Alunos "A" - NV1, matrícula nº 33.282, admitida em 03/06/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 26/03/2026 e 24/05/2026, conforme processo administrativo nº 5667/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Fernanda da Silva Gomes**, Professor Docente II "C" - NV1, matrícula nº 33.442, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 03/03/2026 e 31/05/2026, conforme processo administrativo nº 6674/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **1711/2026**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **1737/2026**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Processo Administrativo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CADASTRAMENTO DE PESCADORES ARTESANAIS**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO
- FIPAC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -
CADASTRAMENTO DE PESCADORES ARTESANAIS**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, entidade integrante da Administração Pública indireta do Município de Arraial do Cabo/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas por sua lei de criação e demais normas aplicáveis, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público de pescadores do Município de Arraial do Cabo/RJ, com a finalidade de promover o cadastramento e/ou atualização cadastral junto à Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC.

2. DA FINALIDADE DO CADASTRO

2.1. O cadastramento tem por finalidade:

I - subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas ao setor pesqueiro;

II - promover o ordenamento, controle e planejamento das atividades pesqueiras no Município;

III - possibilitar a identificação e qualificação dos profissionais vinculados à atividade pesqueira;

IV - viabilizar a eventual implementação de programas, benefícios ou ações institucionais;

V - atender às demandas de órgãos de controle e fiscalização.

2.2. O cadastramento não gera direito adquirido a benefícios, auxílios ou qualquer espécie de vantagem econômica, constituindo instrumento de natureza administrativa e informacional.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do presente cadastramento:

I - pescadores artesanais residentes e atuantes no Município de Arraial do Cabo/RJ;

II - proprietários ou responsáveis por embarcações utilizadas na atividade pesqueira, quando aplicável.

4. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO

4.1. O cadastramento será realizado no período de 13 (treze) a 17 (dezessete) de abril de 2026, no horário das 09h às 16h, em

dias úteis.

4.2. O atendimento ocorrerá de forma presencial na sede da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC, situada no Município de Arraial do Cabo/RJ.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Para a realização do cadastro, o interessado deverá apresentar, preferencialmente, os documentos abaixo relacionados, em cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência:

I - documento oficial de identificação com foto, como RG, CNH ou outro documento oficial equivalente; II - Cadastro de Pessoa Física - CPF; III - Título de Eleitor; IV - comprovante de residência atualizado; V - Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP; VI - carteira ou documento emitido por órgãos ou entidades relacionadas à atividade pesqueira, tais como ICMBio, AREMAC ou Colônia de Pescadores; VII - fotografia 3x4 recente (opcional); VIII - outros documentos que a Administração julgar pertinentes.

5.2. A ausência de documentos não impede o atendimento inicial, podendo a FIPAC estabelecer prazo para complementação.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O cadastramento será realizado mediante comparecimento presencial do interessado, com preenchimento de formulário próprio e apresentação da documentação exigida.

6.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins institucionais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.2. A FIPAC adotará as medidas necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade das informações.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo/RJ.

8.2. A divulgação poderá ocorrer, ainda, por meios complementares, tais como:

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O cadastramento poderá ser objeto de atualização periódica, a critério da Administração.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FIPAC, observada a legislação vigente.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo/RJ, 08 de abril de 2026.

Rodrigo de Jesus Félix

Diário Oficial 1642 | 08/04/2026

Diretor Presidente da FIPAC

Portaria nº 1.926/2025

IPC

Diversos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **Instituto de Previdência Cabista - IPC** e a empresa **Luciano da Silva Santos**, em conformidade com o disposto na **Lei 14.133. Art. 75, Inciso II**.

Objetivo: Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis.

Valor Estimativo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Processo: 040/IPC/2025

Contrato: 007/IPC/2025

Termo Aditivo: 001/2026

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **Instituto de Previdência Cabista - IPC** e a empresa **MODERNA SISTEMA DE INOVAÇÃO LTDA**, em conformidade com o disposto na **Lei 14.133. Art. 75, Inciso II**.

Objetivo: Fornecimento de sistemas operacionais para consulta e emissão de relatórios dos módulos de gestão de pessoal e folha de pagamento, contabilidade e orçamento público.

Valor Global: R\$ 8.930,28 (oito mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Processo: 066/IPC/2025

Contrato: 006/IPC/2025

Termo Aditivo: 002/2026

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2026.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO